



## ANEXO I

### Atribuições do Cargo de Agente de Saúde

Lei Municipal Nº 935/2007

#### CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SAÚDE

#### ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, através de visitas domiciliares e de ação educativas individuais e coletivas, nos domicílios na comunidade, sob supervisão e acompanhamento de Enfermeiro Instrutor- Superior lotado na Unidade Básica de Saúde de sua referência; trabalhar com adscrição de familiares em base geográfica definida; se responsabilizar pelo acompanhamento de, no máximo, 150 famílias ou 750 pessoas; deverá ser morador da área onde exercerá suas atividades e ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades.

b) **Descrição Analítica:** Realizar cadastro das famílias; participar na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil socioeconômico da comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição o perfil do ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realizar o acompanhamento das micro-áreas de risco; realizar a programação das visitas domiciliares, elevando as suas frequências nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualizar as fichas de cadastramento dos componentes das famílias; executar a vigilância de crianças menores de (1) ano consideradas em situação de risco; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de (0 à 5 anos); promover a imunização de rotina as crianças e gestantes,

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promover o aleitamento materno exclusivo; monitorar as diarreias e promoção da reidratação oral; monitorar as infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de riscos e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitorar as dermatoses e parasitoses em crianças; orientar os adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificar e encaminhar as gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de riscos na gestação nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno, preparo para o parto; dar atenção e cuidados ao recém-nascido; cuidados no puerpério; monitorar os recém-nascidos e as puérperas; realizar ações educativas para a preservação do câncer cervico-uterino e de mama, encaminhado as mulheres em idade fértil para a realização dos exames periódicos na unidade de saúde da referência; realizar ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realizar ações educativas referentes ao climatério; realizar atividades de educação nutricional nas famílias e comunidades; realizar atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo familiar; buscar ativamente as causas das doenças infecto-contagiosas; apoiar à inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisionar eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; identificar os portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivar a comunidade a aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientar as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realizar ações educativas para preservação do meio ambiente; realizar ações para a sensibilização das famílias e das

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

comunidades para a abordagem dos direitos humanos; estimular a participação comunitária para ações que visem melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

Campos Borges/RS, 06 de abril de 2018.

  
**Everaldo da Silva Moraes**  
Prefeito Municipal

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

